

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, inscrito no CNPJ sob o nº 36.521.714/0001-92, representando os municípios de Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios, realizada no dia 15 de setembro de dois mil e vinte e dois (15/09/2022), em segunda e última convocação às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Rua Getúlio Vargas, nº 80, sala 201 – Centro – Nova Iguaçu – RJ, com a presença dos empresários da categoria, para tratarem dos assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no Jornal Meia Hora, Caderno dos Classificados – página: 11 - Edição de 07 de setembro de 2022, para conhecimento do teor da **PROPOSTA DE REVISÃO SALARIAL** apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis e Regiões, conforme a seguir: **01** - Discussão e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores – Convenção 2022/2023; **02** - Autorização ao Presidente do Sindicato Patronal para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho; **03** – Discussão e aprovação da Cota Assistencial e Contribuição Confederativa a ser paga pela categoria empresarial em favor do Sindicato Patronal; **04** - Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa da Assembleia, sendo escolhido para presidir a seção a **Sra. Amélia dos Santos Magalhães**, Presidente do Sindicato Patronal, que por sua vez convidou a **Dra. Izabella Barbosa Gonçalves**, advogada, para secretariar os trabalhos. Primeiramente a Sra. Presidente da assembleia, tendo em vista ser do conhecimento de todos os presentes os assuntos a serem tratados, dispensou, por conseguinte, a leitura do edital de convocação. Apresentada a proposta de reajuste pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis e Regiões, a mesma, não foi aceita; Após calorosos debates, entre os presentes, votaram por unanimidade não conceder o índice pleiteado pelos mesmos, sendo aceito por ambas as partes o reajuste de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), a partir do dia primeiro de outubro de 2022, devendo ser calculado sobre os salários vigentes em 30 de setembro do corrente ano e respeitando os salários normativos da categoria que passam a ser nos seguintes valores; **a) R\$ 1.363,10** (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos) para as funções de ajudante de cozinha, lancheiro, saladeira, sushi-man, chapeiro, copeiro, cumim, auxiliar de serviços gerais e atendente, bem como os demais trabalhadores que não tenham as funções discriminadas abaixo; **b) R\$ 1.414,05** (hum mil, quatrocentos e catorze reais e cinco centavos) para as funções de camareira, arrumadeira, recepcionista, cozinheiro, churrasqueiro, pizzaiolo, lavadeira, operador de caixa ou caixa; **c) R\$ 1.463,50** (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para as funções de garçom e chefe de cozinha; **d) R\$ 1.513,25** (hum mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos), para a função de barman e **e) R\$ 1.557,95** (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para a função de maitre de hotel. Para os empregados que percebam acima de 04 (quatro) salários mínimos normativos é adotado o critério de livre negociação entre empregado e empregador. Aos empregados que comprovadamente exerçam a função de “CAIXA”, é assegurada, uma gratificação mensal, na importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), a título de QUEBRA DE CAIXA, a partir de 1º de outubro de 2022. Será concedido um adicional sobre o salário percebido de 15% (quinze por cento) para cozinheiro, churrasqueiro e chefe de cozinha e 10% (dez por cento)

Este documento foi assinado digitalmente por Izabella Barbosa Gonçalves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BE67-4CFA-B7D3-CBD1.

para ajudante de cozinha, lancheiro e chapeiro. Por deliberação da maioria, fica autorizado a Sra. Presidente do Sindicato Patronal, Amélia dos Santos Magalhães, celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, que terá vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro do corrente ano até 30 (trinta) de setembro de 2023. Ficou também decidido que a Contribuição Confederativa em favor do Sindicato Patronal será de R\$160,00 (cento e sessenta reais), acrescido de R\$ 15,00 (quinze reais) por empregado que possua, sendo esta, de obrigação das empresas, associadas ou não, não incidindo em hipótese alguma, qualquer desconto nos salários dos empregados, com vencimento em 31/07/2023. Com referência a Contribuição Assistencial Patronal, esta será de exclusiva responsabilidade do empregador, não incidindo qualquer desconto no salário do empregado, sendo o seu valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), acrescido de R\$30,00 (trinta reais) por empregado e será pago até o dia 30/11/2022. Ficou estabelecida também a contribuição negocial cujo pagamento será efetuado na data constante do boleto de cobrança, conforme tabela fornecida pela CNC. Fica autorizado a Sra. Presidente do Sindicato alterar prazo de recebimento, conceder descontos aos adimplentes, assim como autorizar as despesas necessárias para recebimentos dos inadimplentes. As demais cláusulas ficam mantidas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu o comparecimento dos empresários e encerrou a assembleia às dezesseis horas, do qual eu, Izabella Barbosa Gonçalves, lavrei a presente ata, que assinada, por mim e pela Sra. Presidente da assembleia. Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2022.


Amélia dos Santos Magalhães – Presidente.

Dra. Izabella Barbosa Gonçalves- Advogada
Secretária da Assembleia.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE67-4CFA-B7D3-CBD1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE67-4CFA-B7D3-CBD1



Hash do Documento

2B3288E0EDA13E37C75C1EA9425E564C01CBDBAFC1E43522E7624D83E2B9FADB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2022 é(ão) :

- Izabella Barbosa Goncalves - 972.346.057-20 em 24/10/2022
10:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

